



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

ATOS MUNICIPAIS

VOL. 07, Nº 0800 – PÁGINAS: 23

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023	18

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 49/2023 / Dispensa de Licitação nº 17/2023
 AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
 ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO : Contratação de Empresa especializada em informática, para prestação de serviço de Servidor em Nuvem com Data Center Virtual, incluindo serviço de acompanhamento de 9 (nove) máquinas de uso contínuo, sendo monitorado 24(horas) por dia, de uma central de segurança, afim de proporcionar maior estabilidade e impedir qualquer lentidão.
 PRAZO : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
 VALOR TOTAL : R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9 Servidores: Servidor em Nuvem com Windows Server PRO	Servidor com Data Center Virtual, que inclui 09 máquinas de uso contínuo, monitorado 24 horas por dia, de uma central de segurança e com hardware de última geração. Máquinas distribuídas entre area urbana e rural, afim de impedir lentidão e proporcionar estabilidade em todos os pontos; Cada maquina com as seguintes descrições: • Processamento de 9CPUs; • Memória RAM de 16GB; • 500GB de espaço; • Taxa de transferência de 1024GB; • 09 endereços de IPV4; • Sistema Operacional: Windows Server; Gerenciamento do Servidor: • Painel todo em Português (Brasil); • Firewall; • Acesso ao console e reinstalação de Sistema Operacional; • Armazenamento em HD;	MESES	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 51.600,00

FONTE DO RECURSO :
 02 - PODER EXECUTIVO
 16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1004.2098.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL
 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Empresa: SIMONE ARAUJO DA PAZ 02523846365 - ARAUJO INFORMÁTICA, CNPJ Nº 36.207.046/0001-23.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 15 de maio de 2023

NADIA FERNANDES RIBEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **M C B MOURA**, inscrita no CNPJ n.º 21.232.664/0001-56, com sede ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE - BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000 neste ato representada pela Sra. **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF nº 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela Sesp/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 48/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M C B MOURA** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 15 de maio de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 48/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 30/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M C B MOURA	
CNPJ: 21.232.664/0001-56	Telefone: (89) 3523-1074 / 99440-9054
Endereço: ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE - BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000	E-mail: Comerciahora10@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BOM SABOR	UND	5.300	R\$ 16,99	R\$ 90.047,00
2	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	PRIMOR	UND	480	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA OU DE MELHOR QUALIDADE: ITAJÁ/CAETÉ.	UNIÃO	UND	2680	R\$ 3,99	R\$ 10.693,20
8	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg	KOBLENZ	PCT	5960	R\$ 3,99	R\$ 23.780,40

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

13	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3 em 1) , dupla embalagem, contendo 400g. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Com identificação do produto, marca do fabricante.	FORTALEZ A	PCT	5000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
16	BOMBOM DE CHOCOLATE (1KG) Wafer com recheio sabor chocolate branco, e cobertura de chocolate branco com coco. * Casca crocante e recheio cremoso. * Contém dupla cobertura de chocolate. Sabor: Chocolate branco	GAROTO	PCT	40	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
19	Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	ARISCO	UND	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
20	Caldo de galinha, preparado para caldo sabor galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	ARISCO	UND	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
21	Cereal infantil variados - de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	PCT	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
24	CHÁ SABOR ERVA DOCE. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada	DR OETKER	CX	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
25	CHÁ SABOR HORTELÃ. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados e caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada.	DR OETKER	CX	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
33	FARINHA DE MANDIOCA fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade:	IDEAL	KG	2860	R\$ 4,99	R\$ 14.271,40
36	Farinha Láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Lata com 400g. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	NESTLE	UND	2140	R\$ 4,49	R\$ 9.608,60
38	Feijão branco tipo 01 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados	IDEAL	KG	3000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
43	Flocos de 03 Cereais: ingredientes - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada, aveia, açúcar, sais minerais, sal e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da data de entrega. Potes de 400g. (Neston)	NESTLE	UND	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
47	Lata de Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e rocedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PALMEIRO N	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
51	Leite longa vida - integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro.	PIRACANJ UBA	UND	1000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

53	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos Embalagem plástica de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	GOSTOSO	PCT	8000	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
60	Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	SINHÁ	PCT	115	R\$ 3,99	R\$ 458,85
63	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	QUERO	UND	2880	R\$ 1,99	R\$ 5.731,20
64	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	QUERO	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
68	Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, cada dúzia contendo 24 unidades , in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto	LEÃO	CTL	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
72	PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA -	PURO	UND	2834	R\$ 5,99	R\$ 16.975,66
74	RECARGA DE ÁGUA	ÁGUA FINA	UND	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
76	SUCO CONCENTRADO, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,GARRAFA C/ 500ML. PCT/12 500ml	DA FRUTA	PCT	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
79	TEMPERO PRONTO .Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem c/500 g.	ARISCO	UND	62	R\$ 4,99	R\$ 309,38
80	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 Vinagre,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MINHOTO	UND	1972	R\$ 9,99	R\$ 19.700,28
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 311.483,57

Barão de Grajaú – MA, 15 de maio de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.269.675/0001-03, com sede na AV. 1º de maio – centro – Paraibano/Ma, neste ato representada pelo Sr. **Mayk Ferreira da Silva** brasileiro, portador CPF nº 044.842.323-59 portador da Cédula de Identidade RG nº 038208202009-0 expedida pela SSP/MA., e daqui por diante denominada

simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 48/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 48/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 15 de maio de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

Mayk Ferreira da Silva
DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 - PMBG/MA
 PROCESSO N.º 48/2023 – CPL
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 31 /2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 38.269.675/0001-03	Telefone / Fax: (99) 98414-2044
Endereço: Av 1º de maio –centro –Paraibano/Ma	E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	MATERIAL – REFERÊNCIA/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	P.UNIT	P. TOTAL
3	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA), EM PÓ, 100% VEGANO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS.	APTI	PCT	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
6	ADOÇANTE SUCRALOSE EM SACHÊ DE 0,8G. INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ADOCYL	UND	320	R\$ 5,95	R\$ 1.904,00
7	AMIDO DE MILHO.PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	MAIZENA	UND	6460	R\$ 11,95	R\$ 77.197,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	CX	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MÉDIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA TRANSPARENTE (BALDE) DE 2,0 KG (DRENADO). CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA.	VALE FERTIL	UND	200	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
11	BISCOITO TIPO MAIZENA - PCT 400G	ESTRELA	PCT	1000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00

	CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA DE 4 KG CONTENDO 10 EMBALAGEM DE 400G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS					
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (3 EM 1), ESTAMPADO DE TEXTURA LISA, CROCANTE, COLORAÇÃO CASTANHO DOURADO SEM CORANTES. INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. BISCOITO EM FORMATO REDONDO. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	SUPRADELY	UND	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: CONTENDO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE APROXIMADAMENTE 390 KCAL EM 100 GRAMAS DO PRODUTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 GRAMAS.	MICOS	PCT	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: CONTENDO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE APROXIMADAMENTE 390 KCAL EM 100 GRAMAS DO PRODUTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 GRAMAS.	MICOS	PCT	5000	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
17	BOMBOM DE CHOCOLATE (1KG) BOMBOM	ARCO	PCT	80	R\$ 29,95	R\$ 2.396,00

	BRIGADEIRO * WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE AMARGO, E COBERTURA DE CHOCOLATE. * CASCA CROCANTE E RECHEIO CREMOSO. * CONTÉM DUPLA COBERTURA DE CHOCOLATE. SABOR: CHOCOLATE BRIGADEIRO					
18	BOMBOM NORMAL . SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNID	ERLAN	PCT	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
22	CHÁ SABOR CAMOMILA. SACHÊS (CAIXA CONTENDO 10 SACHES). COMPOSTO DE INGREDIENTES NATURAIS, SEM CORANTES, CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. SACHÊS ACONDICIONADOS EM CAIXAS, ENVOLTAS COM PLÁSTICO, CONTENDO 10 SACHÊS CADA. REFERÊNCIAS: LEÃO, DR. OETKER OU SIMILAR. CATMAT: 233886.	CHÁ LEÃO	CX	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
23	CHÁ SABOR CARQUEJA. SACHÊS (CAIXA CONTENDO 10 SACHES). COMPOSTO DE INGREDIENTES NATURAIS, SEM CORANTES, CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. SACHÊS ACONDICIONADOS EM CAIXAS, ENVOLTAS COM PLÁSTICO, CONTENDO 10 SACHÊS CADA	CHÁ LEÃO	CX	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
26	COADOR DE CAFÉ- COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM MEDIO -	ALGO BOM	UND	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50
27	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 G.	COPRA	PCT	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
28	COLORIFICO, COMPOSTO POR FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. O PRODUTONÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SINHA	PCT	1500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
29	COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SINHA	PCT	5252	R\$ 0,78	R\$ 4.096,56
30	CRÊME DE LEITE - CAIXA DE CRÊME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G	ITALAC	UND	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
31	CRÊME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA	ITALAC	UND	562	R\$ 2,45	R\$ 1.376,90

	MÍNIMA DE 17%, EMBALAGEM UHT, HOMOGENEIZADO, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE					
32	ERVILHA: EM CONSERVA – FABRICADA A PARTIR DE VEGETAIS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE SER COLORIDO NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	QUERO	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
34	FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRADICIONAL	KG	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
35	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ESPECIAL, COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DONA BENTA	KG	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
37	FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PINDUCA	KG	1500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DEMISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS	TIA DORA	KG	1100	R\$ 5,95	R\$ 6.545,00
40	FEIJÃO PRETO TIPO 01 , NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.	TIA DORA	KG	4200	R\$ 5,95	R\$ 24.990,00
41	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ROYAL	UND	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
42	FLOCÇOS DE MILHO - INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 500G, COM	NUTRIVITA	PCT	2992	R\$ 1,70	R\$ 5.086,40

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
44	FLOCOS DE ARROZ -TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G.	NUTRIVITA	PCT	1400	R\$ 2,45	R\$ 3.430,00
45	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PALITOS EXTRAS LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAVALO	UND	470	R\$ 2,20	R\$ 1.034,00
46	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAL ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA, SEM GLUTE. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LUAL	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
48	LEITE CONDESADO PREPARADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE 0% DE GORDURA, TRANS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E 395 G.	PIRACANJUBA	UND	235	R\$ 4,45	R\$ 1.045,75
49	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	COPRA	UND	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400 G. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DATA DE VALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PIRACANJUBA	UND	8000	R\$ 5,45	R\$ 43.600,00
52	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	PCT	150	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G .	AMALIA	PCT	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
55	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCTE 500 G	AMALIA	PCT	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
56	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 400G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, GEMA DE OVO, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, CEBOLA, FARINHA DE MOSTARDA, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTE TBHQ, BHA E BHT E SEQUESTRANTE E.D.T.A CÁLCICO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	QUERO	UND	174	R\$ 5,45	R\$ 948,30
57	MARGARINA, POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS	DORIANA	UND	1500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00

58	MILHO AMARELO DE CANJICA, EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	YOKI	UND	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
59	MILHO BRANCO DE CANJICA, EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	YOKI	UND	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
61	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 285G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA, SAL. MILHO COZIDO NO VAPOR.	QUERO	UND	154	R\$ 2,45	R\$ 377,30
62	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, VÁRIOS SABORES, EM PÓ COM ASPECTO, COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, PARASITAS E LARVAS, ROTULADO ADEQUADAMENTE	ITALAC	UND	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
65	ISQUEIRO A GÁS. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM. PESO: 23 G.	BIC	UND	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
66	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, TIPO 1, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA "E" E ÔMEGA 6, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ABC	LATA	2000	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
67	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 10G.	MARATA	UND	59	R\$ 1,95	R\$ 115,05
69	PIMENTA MOÍDA, 100G (PIMENTA DO REINO PRETA , SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	SINHA	UND	980	R\$ 0,98	R\$ 960,40
70	PIRULITO GRANDE. SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNID	ARCO	PCT	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
71	PIRULITO PEQUENO . SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNID	ARCO	PCT	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
73	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO; DEVE SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001. DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO LACRADO, COM PESO LIQUIDO 500 G HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE	CAMIL	UND	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00

	FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G					
75	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	NOTA 10	KG	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
77	TEMPERO EM PÓ TIPO ("SAZON" OU SIMILAR SABOR CARNE), EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA FRANGO 60 G .	AJINOMOTO	PCT	815	R\$ 2,95	R\$ 2.404,25
78	TEMPERO EM PÓ TIPO ("SAZON" OU SIMILAR SABOR FRANGO), EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA FRANGO 60 G .	AJINOMOTO	PCT	435	R\$ 2,95	R\$ 1.283,25
VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 360.579,66						

Barão de Grajaú – MA, 15 de maio de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

Mayk Ferreira da Silva
DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA**, CNPJ/MF nº 07.624.570/0001-00, com sede administrativa na Rua Seroa da Mota, nº192 – Centro – Barão de Grajaú/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dispensa@cmbaraodegrajau.ma.gov.br a partir do dia 17/05/2023 até o dia 19/05/2023. Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Condições Gerais da Contratação

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú.

1.1. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Instrumento Convocatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **dispensa@cmbaraodegrajau.ma.gov.br**, com o assunto: DISPENSA 009/2023.CMBG.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Projeto Básico, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **dispensa@cmbaraodegrajau.ma.gov.br**, com o assunto: DISPENSA 009/2023.CMBG.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do

contrato;

- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executado remotamente ou na sede da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

9.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

9.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

9.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

9.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

9.2.2. **Multas:**

9.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

9.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

9.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DOS VALORES ESTIMADOS

10.1 O valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Conforme destacado no item 3 do Projeto Básico.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos - 001

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA inscrita no CNPJ sob nº. 07.624.570/0001-00, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail dispensa@cmbaraodegrajau.ma.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Barão de Grajaú- MA, 16 de maio de 2023.

Teotônio Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa para Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú.

2. LEGISLAÇÃO:

2.2. A contratação dos serviços especificados no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO:

3.3. A contratação terá a duração de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

- | | |
|----|---|
| a) | Consultoria ao controle interno na elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade, Setor Pessoal, Patrimônio e Financeiro. |
| b) | Consultoria ao controle interno na emissão de pareceres. |
| c) | Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno. |
| d) | Treinamento e capacitação dos profissionais da área. |
| e) | Orientar os servidores das áreas, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho. |
| f) | Acompanhar, durante a vigência do contrato, a execução das rotinas e procedimentos implantados. |

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Empresa para Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA.	Mês	08	3.500,00	28.000,00

Valor estimado para contratação R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelo profissional municipal nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE/MA 40.2004 e 725.2002.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA não possui em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais com especialização ampla em controle interno. Diante disso a administração opta por contratar a prestação de serviços de consultoria a fim de orientar os funcionários sob os procedimentos administrativos a serem adotados, bem como acompanhar o andamento de todos os processos desta casa.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação dos serviços ora solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas prestando os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes ao contrato, sob pena da rescisão do mesmo por justa causa;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 – Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas;

6.2 – Deverá efetuar os devidos pagamentos nos dias previamente acordados com o contratado;

6.3 – Deverá disponibilizar um funcionário para os contatos para informações sobre faturamentos;

- 6.4 – Deverá agendar previamente as atividades, fornecendo dia, local e hora do início e do término;
6.5 - Fornecer materiais de consumo, necessários à impressão da documentação a serem elaborados;

7. DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora e terá validade a partir de sua assinatura e por um período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será realizado em 08 (oito) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da solicitação de pagamento, acompanhada das notas fiscais e certidões de negativas de débitos relativos aos tributos federais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativas de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos e das dívidas ativa do estado e do município;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. A dotação adequada para o objeto deste Projeto Básico terá o elemento de despesa “35 – serviços de consultoria” de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais da secretaria do Tesouro Nacional – 11 edição – ano 2021, que deverá ser informando pelo setor de contabilidade da Câmara.

ANEXO II**Modelo de declaração que não emprega menor**

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Nome

Cargo



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

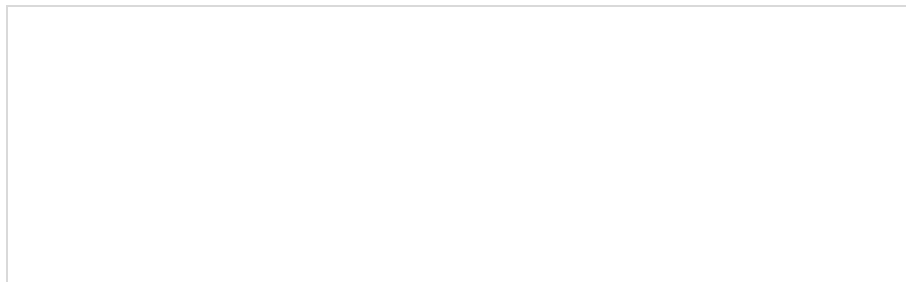
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44